



NOTA TÉCNICA Nº 049/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Abreu e Lima (155341), Afogados da Ingazeira (151911), Barreiros (158466), Belo Jardim (158478), Cabo de Santo Agostinho (154849), Caruaru (151909), Garanhuns (151910), Igarassu (155228), Ipojuca (158463), Jaboatão dos Guararapes (154853), Olinda (155216), Palmares (155171), Paulista (155217), Pesqueira (158477), Recife (158464), Vitória de Santo Antão (158465), Diretora de Educação a Distância (DEAD) e Diretoria de Assistência ao Estudante (158136)
GESTORES RESPONSÁVEIS	Andrea Ferreira Dacal (151911), Caetano Cláudio Pereira Júnior (158466), Carlos Alberto Brasiliano Campos (158478), Daniel Costa Assunção (154849), Diniz Ramos de Lima Júnior (151909), Diogo Lopes da Silva (155171), Fabiana Júlia de Araújo Tenório (158477), Fábio Nicácio Barbosa de Souza (158464), Francisco do Nascimento Junior (154853), George Alberto Gaudêncio de Melo (155217), José Roberto Amaral Nascimento (151910), José Severino Bento da Silva (DEAD), Lincoln Tavares dos Santos (155228), Luciana dos Santos Tavares (155216), Luís Lucas Dantas da Silva (158465), Maria de Fátima Neves Cabral (155341), Nathalia da Mata Atroch (158136) e Victor da Costa Wanderley (155228)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da A vidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do [Relatório de Auditoria Nº 011/2024](#), conforme quadro a seguir:

Quadro 01 - Recomendação pendente do Relatório de Auditoria Nº 011/2024

ID	Campus	Constatação	Recomendação
1679092	Abreu e Lima		
1679097	Afogados da Ingazeira		
1679100	Barreiros		
1679101	Belo Jardim		
1679103	Cabo de Santo Agostinho		
1679105	Caruaru		
1679129	DeaD		
1679106	Garanhuns		
1679108	Igarassu	Ausência de relatórios anuais de avaliação dos programas de assistência estudantil do IFPE, referentes aos exercícios de 2022 e 2023	Definir, em colaboração com os <i>campi</i> , a padronização dos relatórios anuais dos programas da Política de Assistência Estudantil para garantir uniformidade na apresentação dos dados e informações. Esta padronização deve assegurar que os montantes distribuídos e os resultados alcançados pelos programas de assistência estudantil em todas as unidades do IFPE sejam apresentados de forma comprehensível e acessível ao cidadão comum, permitindo uma análise clara e transparente.
1679111	Ipojuca		
1679113	Jaboatão dos Guararapes		
1679117	Olinda		
1679118	Palmares		
1679120	Paulista		
1679126	Pesqueira		
1679124	Recife		
1679127	Vitória de Santo Antão		

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação: Garantir que os relatórios anuais de avaliação de assistência estudantil sejam elaborados conforme os padrões estabelecidos pela DAE e publicados de modo a assegurar o cumprimento dos requisitos da Política de Assistência Estudantil e da transparência ativa.

a. Manifestação da gestão

Para realização do monitoramento quanto ao cumprimento da referida recomendação, foram enviadas aos campi solicitações de auditoria questionando a existência e publicização de **relatórios anuais de avaliação de assistência estudantil referente ao exercício 2024**.

O quadro a seguir apresenta uma síntese das informações apresentadas pelos campi.

Quadro 02 - Síntese das informações dos campi

Campus	Manifestação da Gestão
Abreu e Lima (23294.031099/2025-72)	A gestão encaminhou Relatório Consolidado da Assistência Estudantil referente aos anos de 2022 e 2023, que foi elaborado a partir da consolidação de dados, além todas as iniciativas da Assistência Estudantil, realizadas nos referidos anos. (SEI nº 2105804)
Afogados da Ingazeira (23294.031104/2025-34)	A gestão informou que não elaborou relatório próprio de avaliação da execução dos programas da assistência estudantil referente ao exercício de 2 construção sistêmica de um Relatório de Gestão e Execução dos Programas da Assistência Estudantil mediante a coleta semestral dos dados de cada campus e cor Informou, ainda, que a inexistência de relatórios específicos nos sistemas institucionais dificulta o acesso às informações correlacionadas entre a execução dos proj Destacou que está em andamento a implementação do Módulo de Assistência Estudantil no Q-Acadêmico e a capacitação das equipes dos campi, o que deverá vial o campus vem construindo instrumentos próprios de acompanhamento da execução orçamentária e de indicadores de desempenho dos estudantes atendidos, com consolidação dos instrumentos. (SEI nº 2094072)
Barreiros (23294.031107/2025-50)	A gestão encaminhou o Relatório da Assistência Estudantil 2024, elaborado pela DAE-Reitoria, a partir de informações enviadas pelos campi, extraídas do Sistemas
Belo Jardim (23294.031108/2025-23)	A gestão informou que encaminhou as informações solicitar para a DAE-Reitoria, que esta elaborou O Relatório de Gestão - DAE/REITORIA 2024, que sintetiza todas informações detalhadas de todos os campi, incluindo o Campus Belo Jardim. (SEI nº 2095535)
Cabo de Santo Agostinho (23294.031109/2025-93)	A gestão informou que não foi elaborado o relatório de avaliação da execução dos programas da assistência estudantil referente ao exercício 2024. Foi realizado o l enviados pelo campus foram utilizados para elaboração do Relatório de Gestão. Informaram, ainda, que desconhecem a existência de solicitação de avaliação dos p
Caruaru (23294.031110/2025-66)	A gestão informou que não elaborou o relatório de avaliação da execução dos programas da assistência estudantil referente ao exercício 2024. Que encaminho o q estudiantil, Conforme Ofício Circular 01/2025/DAE/REI/IFPE. (SEI nº 2100850)
DeaD (23294.031113/2025-82)	A gestão informou que não apresentou os relatórios de execução relativos aos programas que utilizam recursos da Assistência Estudantil (Ação 2994) porque não n Política de Assistência Estudantil exclui, explicitamente, os estudantes da modalidade EaD. (SEI nº 2092996)
Garanhuns (23294.031114/2025-55)	A gestão do Campus Garanhuns informou que, ao final de cada semestre, a Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE) solicita aos campi, por meio de ofício, o env Políticas de Assistência Estudantil. Com base nessas informações, a DAE elabora, ao término de cada exercício, um Relatório Sistêmico da Assistência Estu No caso específico do exercício de 2024, a Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE) do campus respondeu ao Ofício Circular nº 1/2025/DAE/REI/IFPE, Posteriormente, a DAE elaborou o Relatório de Gestão 2024, de abrangência institucional. Assim, a gestão local considerou que o atendimento à recomendação é p apresenta análises qualitativas específicas sobre os resultados obtidos no campus. A unidade auditada também informou que não há, até o momento, um modelo padronizado de relatório anual de avaliação dos programas da Política documento nos moldes recomendados. Destacou ainda que ocorreram alterações na coordenação e reestruturações internas — incluindo a substituição de gestores fatores que impactaram a continuidade das ações relacionadas à recomendação. Por fim, a coordenação mencionou que enfrenta limitações no acesso a informações que permitam correlacionar a execução dos programas de ass Informou, entretanto, que a DAE tem promovido ações para a implementação do Módulo de Assistência Estudantil no Sistema Q-Acadêmico, o que poderá aprimorar a coordenação comprometeu-se a demandar da DAE a elaboração de um modelo padrão e a produzir o relatório anual de avaliação dos programas, garantindo sua a
Igarassu (23294.031027/2025-76)	A gestão do campus informou que foi elaborado o <i>Relatório dos Estudantes Atendidos nos Programas de Assistência Estudantil</i> referente ao exercício de 2024. O doc da política: Eixo de Ação I - Manutenção Acadêmica e Eixo de Ação II - Tutoria de Pares, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Participação em Eventos e De acordo com a unidade, o relatório foi produzido em atendimento ao <i>Ofício Circular nº 1/2025/DAE/REI/IFPE</i> , que solicitou aos campi informações sobre a execuç contribuíram para a consolidação do <i>Relatório de Gestão da DAE/Reitoria - 2024</i> . A gestão acrescentou que foi desenvolvida uma aba específica para a Assistência Estudantil no sistema Q-Acadêmico, visando aprimorar o acompanhamento sist do relatório institucional. (SEI nº 2098224)
Ipojuca (23294.031115/2025-28)	A gestão informou que enviou relatório no modelo solicitado através do processo SEI 23294.000054/2025-13, documento que segue em anexo, bem como o relatório (SEI nº 2096569)
Jaboatão dos Guararapes (23294.031117/2025-71)	A gestão informou que anualmente a DAE/Reitoria solicita as informações referentes aos programas ofertados e número de estudantes atendidos, e estes dados inf IFPE. (2121093)
Olinda (23294.031118/2025-44)	A gestão não se manifestou à Solicitação de Auditoria 002-29/2025 (2086028), apenas incluiu o documento 2100498 no SEI, que contém o número de estudantes a
Palmares (23294.031120/2025-87)	A gestão do campus informou que foi elaborado o <i>Relatório dos Estudantes Atendidos nos Programas de Assistência Estudantil</i> referente ao exercício de 2024. O doc da política: Eixo de Ação I - Manutenção Acadêmica, Auxílio Financeiro Eventual, Aquisição de Material de Apoio e PROEJA e Eixo de Ação II - Arte e em Eventos e Alimentação Estudantil . De acordo com a unidade, o relatório foi produzido em atendimento ao <i>Ofício Circular nº 1/2025/DAE/REI/IFPE</i> , que solicitou aos campi informações sobre a execuç A gestão acrescentou que foi desenvolvida uma aba específica para a Assistência Estudantil no sistema Q-Acadêmico, visando aprimorar o acompanhamento sist do Relatório de Gestão da DAE. (SEI nº 2096859)
Paulista (23294.031121/2025-60)	A gestão não se manifestou à Solicitação de Auditoria 002-31/2025 (2086056)

<p>Pesqueira (23294.031122/2025-33)</p>	<p>A gestão do campus informou que não dispõe, até o momento, do relatório de avaliação da execução dos programas de assistência estudantil referente ao exercício de 2023. A unidade destacou estar ciente das diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPE, instituída pela Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que estabelece a execução dos programas implementados, bem como a revisão bienal desses programas, a cargo do Fórum de Assistência Estudantil. Também ressaltou que cabe aos setores de assistência estudantil compilar dados e elaborar relatórios de gestão.</p> <p>Em relação aos motivos para a não elaboração do relatório, a gestão apontou três fatores principais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Desafio institucional na consolidação de uma cultura de registro reflexivo e sistemático das ações da assistência estudantil, embora a equipe da DAE/DENS/CfP estivesse envolvida no processo. 2. Mudança de gestão na DAE/DENS, que demandou tempo para apropriação dos programas, reorganização de metodologias e reestruturação das rotinas de trabalho. 3. Necessidade de orientação institucional por parte da DAE/Reitoria quanto aos prazos e à padronização do modelo de relatório a ser utilizado pelos campi. <p>A unidade reforçou que, por se tratar do primeiro ciclo gestor da DAE/DENS, iniciado em maio de 2024, o período foi dedicado à apropriação dos programas e ao planejamento do exercício de 2025. (SEI nº 2087692)</p>
<p>Recife (23294.031123/2025-06)</p>	<p>A gestão do Campus Recife informou que foi elaborado o Relatório dos Estudantes Atendidos nos Programas de Assistência Estudantil referente ao exercício de 2023, beneficiando os seguintes programas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo de Ação I: Manutenção Acadêmica, Auxílio Financeiro Eventual, Aquisição de Material de Apoio e PROEJA; • Eixo de Ação II: Tutoria de Pares, Arte e Cultura, Esporte e Lazer, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Visita Técnica e Participação em Eventos; • Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). <p>A unidade esclareceu que o documento foi elaborado em atendimento ao Ofício Circular nº 1/2025/DAE/REI/IFPE, que solicitou aos campi informações sobre a execução e composição do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria - 2024.</p> <p>Informou, ainda, que foi desenvolvida uma aba específica para a Assistência Estudantil no sistema Q-Acadêmico, com o objetivo de viabilizar o acompanhamento sistemático do relatório institucional.</p> <p>A gestão ressaltou que todos os documentos foram elaborados em conformidade com as orientações da DAE/Reitoria e da Direção-Geral do campus. (SEI nº 209595)</p>
<p>Vitória de Santo Antão (23294.031125/2025-49)</p>	<p>A gestão do campus informou que “todos os dados referentes à Assistência Estudantil durante o exercício do ano de 2024 foram enviados à DAE/Reitoria por meio eletrônico, seguindo as orientações dispostas no Ofício Circular nº 1590045 no mesmo processo.” (SEI nº 2099441)</p>

Fonte: Elaboração própria

b. Análise da auditoria interna

Após o recebimento das informações encaminhadas pelos campi, a Auditoria Interna realizou a análise das manifestações. O quadro a seguir apresenta a síntese dessa análise, discriminada por campus.

Quadro 03 - Análise da Auditoria Interna sobre a manifestação dos campi

Campus	Análise da Auditoria Interna
<p>Abreu e Lima</p>	<p>Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão, verifica-se o encaminhamento do Relatório Consolidado da Assistência Estudantil referente aos anos de 2022 e 2023.</p> <p>Ressalta-se que houve um equívoco por parte da gestão quanto ao período a que se refere o relatório, uma vez que o momento da realização da auditoria de avaliação que resultou na emissão do Relatório de Auditoria 11/2014, às informações solicitadas pela equipe referiam-se à execução dos programas nos exercícios de 2022 e 2023. Atualmente o relatório encontra-se em fase de monitoramento de recomendações, quando foram solicitadas informações relativas ao exercício 2024.</p> <p>Em que pese a existência de tal equívoco, considerando que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o Relatório de Gestão da DAE/Reitoria - 2024, elaborado a partir da consolidação dos dados enviados pelos campi, ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com a equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>

Afogados da Ingazeira	<p>Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão do campus, verifica-se que a DAE-Reitoria definiu um instrumento de coleta de dados a ser aplicado em todos os campi, para a construção sistemática de um Relatório de Gestão e Execução dos Programas da Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE). Contudo, observa-se que o referido documento não contempla ainda análises qualitativas nem avaliação dos resultados.</p> <p>Percebe-se, porém, avanço no processo de implementação da recomendação no campus, considerando a realização do levantamento de dados anuais, a construção de instrumentos próprios de acompanhamento da execução orçamentária e dos indicadores de desempenho estudantil e a previsão de futura divulgação dos relatórios no site institucional, o que representa um passo importante para o fortalecimento da transparéncia e da accountability na gestão da assistência estudantil.</p> <p>Essas iniciativas demonstram esforços concretos da gestão do campus para estruturar o processo de avaliação e transparéncia da assistência estudantil, alinhando-se gradualmente às exigências da Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022) e às boas práticas de governança pública.</p> <p>Porém, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparéncia e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparéncia das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Barreiros	<p>Com base nas informações apresentadas pela gestão, verifica-se que o campus encaminhou o Relatório da Assistência Estudantil 2024, documento elaborado pela DAE/Reitoria a partir dos dados enviados pelos campi</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o documento (SEI nº 2099012) encaminhado ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparéncia e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparéncia das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Belo Jardim	<p>Com base nas informações apresentadas pela gestão, verifica-se que o campus encaminhou o Relatório da Assistência Estudantil 2024, documento elaborado pela DAE/Reitoria a partir dos dados enviados pelos campi</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o documento (SEI nº 2095551) encaminhado ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparéncia e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparéncia das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>

Cabo de Santo Agostinho	<p>Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o campus realizou apenas o levantamento quantitativo dos dados da assistência estudantil, atendendo à solicitação da DAE/Reitoria, os quais subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria – 2024.</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o documento (SEI nº 2099705) encaminhado ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Caruaru	<p>Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o campus realizou apenas o levantamento quantitativo dos dados da assistência estudantil, atendendo à solicitação da DAE/Reitoria, os quais subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria – 2024.</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o documento (SEI nº 2100849) encaminhado ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
DeaD	<p>Em que pese a gestão ter informado que não elaborou o relatório de avaliação da execução dos programas da assistência estudantil referente ao exercício 2024 porque os estudantes da modalidade EaD não recebem recursos financeiros da Política de Assistência Estudantil, é necessário esclarecer que a referida política estrutura-se em 2 (dois) Eixos de Ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Eixo de Ação 1: ações/programas de atenção à moradia, alimentação, transporte, creche, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação (incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do Decreto nº 7.234, de 2010); e b) Eixo de Ação 2: ações/programas de prevenção e de promoção da saúde, assim como de incentivo à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, apoio às aprendizagens e às áreas estratégicas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação. <p>De fato, o item 5 da Política de Assistência Estudantil estabelece que os recursos abrangem as pessoas estudantes regularmente matriculadas nos cursos e modalidades presenciais de ensino.</p> <p>Porém, a Política de Assistência Estudantil também estabelece que “estudantes da educação a distância poderão ter acesso a programas do Eixo de Ação 2. Quando o atendimento envolver recurso financeiro, deve-se utilizar fonte distinta da ação orçamentária da assistência estudantil da educação profissional e tecnológica, em observância ao decreto do Pnaes, cujo atendimento refere-se às pessoas estudantes matriculadas nos cursos presenciais.”(Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022)</p> <p>Considerando que a recomendação se refere aos resultados alcançados pelos programas de assistência estudantil em todas as unidades do IFPE sejam apresentados, o que inclui ações/programas do eixo , especialmente aquelas voltadas à promoção da saúde, cultura, esporte, lazer, apoio pedagógico e integração estudantil, que contribuem para a permanência e o êxito acadêmico dos discentes da modalidade a distância.</p> <p>Nesse relatório, devem ser incluídas informações sobre as ações desenvolvidas no âmbito do Eixo de Ação 2, especialmente aquelas voltadas à promoção da saúde, cultura, esporte, lazer, apoio pedagógico e integração estudantil, que contribuem para a permanência e o êxito acadêmico dos discentes da modalidade a distância.</p> <p>Assim, ainda que o campus não receba repasses financeiros vinculados à Ação 2994, cabe à gestão local elaborar e divulgar o relatório de avaliação da execução dos programas de assistência estudantil, contemplando as iniciativas do Eixo 2 realizadas durante o exercício. Esse documento, além de atender à recomendação da Auditoria Interna, constitui instrumento relevante de transparência, de fortalecimento da política institucional e de planejamento para os exercícios subsequentes.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que a recomendação permanece sem atendimento, uma vez que o relatório anual de avaliação não foi elaborado. Contudo, reforça-se que a obrigação de avaliar e divulgar as ações vinculadas ao Eixo de Ação 2 é aplicável também às unidades que atuam exclusivamente com a modalidade EaD, devendo ser observada em consonância com os princípios de equidade, transparência e gestão baseada em resultados que norteiam a Política de Assistência Estudantil do IFPE.</p>

	<p>Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão do campus, verifica-se que a Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE/Reitoria) mantém um procedimento institucionalizado de coleta de dados quantitativos junto aos campi (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE), que subsidia a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria - 2024.</p> <p>Em 2025, a gestão encaminhou os dados referentes ao exercício 2024 para elaboração do relatório institucional, contudo o documento contém apenas à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>A gestão local reconheceu que não há, até o momento, modelo padronizado de relatório anual de avaliação dos programas, o que tem limitado o atendimento integral à recomendação. Destacou, ainda, que alterações estruturais e de pessoal — como a substituição de gestores e a mudança da denominação da unidade de CAEE para COASES — impactaram a continuidade das ações relacionadas à recomendação.</p> <p>Ressalta-se, entretanto, que a DAE vem promovendo ações voltadas à implementação do Módulo de Assistência Estudantil no Sistema Q-Acadêmico, o que deverá aprimorar o registro e o acompanhamento das informações, permitindo, futuramente, análises mais integradas entre a execução dos programas e o desempenho acadêmico dos estudantes.</p>
Garanhuns	<p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Igarassu	<p>Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o campus realizou apenas o levantamento quantitativo dos dados da assistência estudantil, atendendo à solicitação da DAE/Reitoria, os quais subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria - 2024.</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o documento (SEI nº 2098218) encaminhado ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Ipojuca	<p>Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o campus realizou apenas o levantamento quantitativo dos dados da assistência estudantil, atendendo à solicitação da DAE/Reitoria, os quais subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria - 2024.</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o documento (SEI nº 2096623) encaminhado ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>

Jaboatão dos Guararapes	<p>Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão do campus, verifica-se que foi elaborado o Relatório dos Estudantes Atendidos nos Programas de Assistência Estudantil referente ao exercício de 2024, em atendimento ao Ofício Circular nº 1/2025/DAE/REI/IFPE, que solicitou aos campi o envio de informações sobre a execução dos programas da Política de Assistência Estudantil.</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o documento (SEI nº 2121087) encaminhado ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Olinda	<p>Em que pese a gestão não ter respondido à Solicitação de Auditoria 002-29/2025 (2086028), e ter incluído apenas incluiu o documento 2100498 no SEI, que contém o número de estudantes atendidos pela Política de Assistência Estudantil no ano de 2024, considerando a resposta apresentada pelas demais unidades, para as quais a recomendação também está em monitoramento, a Auditoria Interna entende que a recomendação foi parcialmente atendida, visto que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE). As informações coletadas pela DAE subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria - 2024.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Palmares	<p>Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão do campus, verifica-se que foi elaborado o Relatório dos Estudantes Atendidos nos Programas de Assistência Estudantil referente ao exercício de 2024, em atendimento ao Ofício Circular nº 1/2025/DAE/REI/IFPE, que solicitou aos campi o envio de informações sobre a execução dos programas da Política de Assistência Estudantil.</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o documento (SEI nº 2096857) encaminhado ainda se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>

Paulista	<p>Em que pese a gestão não ter respondido à Solicitação de Auditoria 002-31/2025 (2086056), considerando as respostas apresentadas pelas demais unidades, para as quais a recomendação também está em monitoramento, a Auditoria Interna entende que a recomendação foi parcialmente atendida, visto que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE). As informações coletadas pela DAE subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria – 2024.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se também a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Pesqueira	<p>Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão do campus, verifica-se que a unidade não elaborou, até o momento, o relatório de avaliação da execução dos programas de assistência estudantil referente ao exercício de 2024. A gestão justificou a ausência do documento em razão de fatores institucionais e operacionais, destacando o processo de reorganização interna decorrente da mudança de gestão na DAE/DENS, a necessidade de apropriação dos programas e reestruturação das metodologias de acompanhamento, bem como a falta de definição institucional quanto aos prazos e ao modelo padronizado de relatório a ser adotado pelos campi.</p> <p>A gestão também reconheceu os desafios existentes na consolidação de uma cultura de registro sistemático e reflexivo das ações da assistência estudantil, apesar dos esforços contínuos da equipe local na execução e acompanhamento dos programas.</p> <p>Observa-se, ainda, que o campus encontra-se em fase de elaboração do Relatório de Avaliação da Assistência Estudantil – Ciclo 2024-2025, com previsão de conclusão e publicização até novembro de 2025, o que evidencia intenção de cumprimento da recomendação e avanço no planejamento institucional da área.</p> <p>Essas informações indicam esforços iniciais da gestão para estruturar os processos internos de monitoramento e avaliação da assistência estudantil. Todavia, observa-se que a recomendação permanece sem atendimento efetivo, uma vez que o relatório correspondente ao exercício de 2024 ainda não foi elaborado nem divulgado.</p> <p>Não obstante, o planejamento em curso e o compromisso de entrega até novembro de 2025 representam um avanço no processo de institucionalização da cultura avaliativa e de transparência, aspectos fundamentais para o aprimoramento da gestão dos programas de assistência estudantil.</p> <p>Embora a gestão não tenha mencionado em sua manifestação, consta no processo 23294.000054/2025-13 a existência um instrumento de coleta de dados padronizado elaborado pela DAE-Reitoria e aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE). A partir deste instrumento, a DAE-Reitoria elaborou o Relatório de Gestão - DAE/Reitoria 2024, no qual constam os dados referentes ao Campus Pesqueira. Entretanto, o referido relatório limita-se à consolidação de informações quantitativas, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que estabelece a Política de Assistência Estudantil do IFPE, segundo a qual cabe à Direção-Geral planejar as ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com uma equipe multiprofissional, de forma a adequar as atividades às necessidades específicas de cada localidade. Já os setores de assistência estudantil, em conjunto com essa equipe, devem atuar de maneira integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas, assegurando que as ações contribuam efetivamente para a permanência e o êxito dos estudantes. Nesse contexto, destaca-se a importância de cada campus elaborar e divulgar seu próprio relatório anual de avaliação dos programas de assistência estudantil, que, além de instrumento de transparência e prestação de contas, constitui uma ferramenta essencial de planejamento para os exercícios futuros, permitindo que as ações sejam planejadas a partir da análise dos resultados e das necessidades identificadas.</p> <p>Sendo assim, sugere-se que a gestão conclua e publique o relatório de avaliação referente ao exercício de 2024, incorporando, dentro das possibilidades, análises qualitativas sobre a execução, os resultados e os impactos dos programas, de modo a atender plenamente aos objetivos da política institucional e às determinações legais aplicáveis.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>

Recife	<p>Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o campus realizou apenas o levantamento quantitativo dos dados da assistência estudantil, atendendo à solicitação da DAE/Reitoria, os quais subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria – 2024.</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o Relatório de Gestão da DAE/Reitoria – 2024 (SEI nº 2096009), se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus. Da mesma forma, a publicação institucional “Revista Escola Viva” (SEI nº 2096090), embora apresente relatos de experiências e iniciativas exitosas na área de assistência estudantil, não contempla uma análise sistematizada de resultados da Política de Assistência Estudantil.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>
Vitória de Santo Antônio	<p>Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o campus realizou apenas o levantamento quantitativo dos dados da assistência estudantil, atendendo à solicitação da DAE/Reitoria, os quais subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria – 2024.</p> <p>Observa-se que a DAE definiu um instrumento de coleta de dados padronizado, aplicado a todas as unidades do IFPE, o que representa um avanço no processo de uniformização das informações relativas à execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE).</p> <p>Entretanto, o relatório elaborado se limita à consolidação de dados quantitativos, não contemplando análises qualitativas nem a avaliação dos resultados e impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Embora se reconheça o esforço institucional na padronização da coleta e da consolidação dos dados, permanece a necessidade de ampliar o escopo das análises, de modo a incluir a avaliação qualitativa dos resultados e dos impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por campus.</p> <p>Nesse sentido, é importante observar o que determina a Política de Assistência Estudantil do IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 133/2022), segundo a qual a Direção-Geral é responsável pelo planejamento das ações dos programas de assistência no âmbito do campus, em articulação com equipe multiprofissional, para adequar as atividades às especificidades locais. Já os setores de assistência estudantil dos campi, em conjunto com a equipe multiprofissional, devem atuar de forma integrada na implementação, divulgação e avaliação dos programas.</p> <p>Dessa forma, a Auditoria Interna entende que, embora haja avanços, o cumprimento integral da recomendação depende da incorporação de análises qualitativas e da padronização efetiva dos relatórios em todos os campi, assegurando a comparabilidade e a transparência das informações apresentadas.</p> <p>Pelo exposto, a Auditoria Interna conclui que, embora o gestor tenha adotado algumas medidas, estas ainda não foram suficientes para o pleno atendimento da recomendação. Diante disso, o monitoramento permanecerá em andamento até a completa implementação das ações necessárias.</p>

Fonte: Elaboração própria

De modo geral, os campi informaram que a DAE/Reitoria elaborou um instrumento ([Ofício Circular Nº 1/2025/DAE/REI/IFPE](#)) para a coleta de dados, a partir do qual foram enviadas as informações enviadas por cada unidade. Esses dados foram consolidados e subsidiaram a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria – 2024, documento que apresenta uma síntese das principais ações desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Estudantil durante o referido exercício.

Ainda que a DAE tenha estabelecido um instrumento de coleta padronizado para fins de consolidação dos dados institucionais, observa-se que o modelo atual restringe-se à dimensão quantitativa, não permitindo aferir os resultados alcançados nem o impacto das ações no desempenho acadêmico dos estudantes.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE, além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID	Campus	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
1679092	Abreu e Lima	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679097	Afogados da Ingazeira	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679100	Barreiros	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679101	Belo Jardim	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679103	Cabo de Santo Agostinho	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679105	Caruaru	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679129	DeaD	Parcialmente implementada	Reiteração	01

1679106	Garanhuns	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679108	Igarassu	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679111	Ipojuca	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679113	Jaboatão dos Guararapes	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679117	Olinda	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679118	Palmares	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679120	Paulista	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679126	Pesqueira	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679124	Recife	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679127	Vitória de Santo Antônio	Parcialmente implementada	Reiteração	01
Total				17

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

O monitoramento realizado evidenciou avanços importantes da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE/Reitoria) na consolidação de procedimentos voltados à coleta e à sistematização dos dados relacionados à execução da Política de Assistência Estudantil. **A adoção de um instrumento padronizado de levantamento de informações, aplicado a todos os campi, representa um passo relevante para o fortalecimento da gestão e da transparéncia nessa área.**

Ainda assim, **observou-se que os relatórios produzidos mantêm foco predominantemente quantitativo**, sem incluir análises qualitativas que permitam compreender os resultados e os impactos das ações de assistência estudantil sobre o desempenho acadêmico dos estudantes. Também **não foi identificado, até o momento, um modelo unificado de relatório anual de avaliação que oriente todas as unidades na elaboração e divulgação dessas informações.**

Nesse contexto, **destaca-se a importância de promover um diálogo mais próximo entre a DAE e os campi, de modo a construir de forma colaborativa um modelo de relatório que atenda às diferentes realidades institucionais, mas que, ao mesmo tempo, assegure a padronização, a comparabilidade e a transparéncia das informações apresentadas.** Essa cooperação é essencial para aprimorar o processo avaliativo e fortalecer a cultura de monitoramento e prestação de contas no âmbito da Política de Assistência Estudantil.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 03 de dezembro de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 03/12/2025, às 12:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2148852** e o código CRC **3494F220**.